

**PARECER Nº 533/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 105/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, visa alterar a Lei 13.278, de 07 de janeiro de 2002, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo. A referida lei fica acrescida do artigo 22-A com a seguinte redação: "Art. 22-A. A adoção da pré-qualificação para obras e serviços necessariamente deverá ser precedida de projeto básico executado nos termos inciso IX do artigo 6º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993."

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/04/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT – Relator

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP